



COMISSÃO DISCIPLINAR

Boa Vista – RR, 26 de maio de 2025.

ATA DA SESSÃO DO DIA 26 DE MAIO DE 2025

DECISÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR - CD - TJD/RR

Sob a Presidência do Auditor Dr. Flávio Grangeiro de Souza, presentes os Auditores Dr. José Deodato de Aquino Júnior, o Dr. Jonathas Augusto Apolônio Gonçalves Vieira e o Procurador Dr. Jorci Mendes de Almeida Júnior, reuniu-se às 15 horas e 15 minutos do dia 26 de maio de 2025, na Federação Roraimense de Futebol, a Comissão Disciplinar, tomando as seguintes deliberações.

PROCESSO N. 018/2025

Competição: **Roraimense Sicredi 2025 SUB 17**
Jogo nº 03: **RIVER X RIO NEGRO**
Data Jogo: **03/05/2025**
Local: **Vila Olímpica**
Horário: **16h00min**
Relator: **José Deodato de Aquino Júnior – Auditor**

Denunciado(s):

- a) RIVER ESPORTE CLUBE

Resultado: “A Comissão Disciplinar, por unanimidade de votos, decide por aplicar, com base no art. 214 do CBJD, a pena de perda de 03 (três) pontos, não cômputo dos 03 (três) pontos atribuídos pela vitória no jogo e multa de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) ao denunciado RIVER ESPORTE CLUBE.”

PROCESSO N. 019/2025

Competição: **Roraimense Sicredi 2025 SUB 17**
Jogo nº 04: **ATLETICO RORAIMA X SÃO RAIMUNDO**
Data do Jogo: **20/05/2025**
Local: **Vila Olímpica**
Horário: **16h00min**
Relator: **Jônathas Augusto Apolônio Gonçalves Vieira – Auditor**

Denunciado(s):

- a) MAICON MELO DA SILVA, Atleta do Atletico Roraima;
- b) SAMUEL LOHRAN S. DOS SANTOS, Atleta do Atletico Roraima; e

COMISSÃO DISCIPLINAR

c) ARTHUR DOS SANTOS REIS, Atleta do São Raimundo Esporte Clube.

Resultado: “A Comissão Disciplinar, por unanimidade de votos, decide por aplicar, com base no art. 254 c/c 258, parágrafo 1º, inciso II do CBJD, a pena de 02 (duas) partidas ao Atleta MAICON MELO DA SILVA, Atleta do Atletico Roraima, 03 (três) partidas ao Atleta SAMUEL LOHRAN S. DOS SANTOS, Atleta do Atletico Roraima e 01 (uma) partida ao Atleta do ARTHUR DOS SANTOS REIS, Atleta do São Raimundo Esporte Clube”

PROCESSO N. 020/2025

Competição: **Roraimense Sicredi 2025 SUB 17**

Jogo: **PROGRESSO X SÃO RAIMUNDO**

Data do Jogo: **10/05/2025**

Local: **Sabino Soares – Mucajai - RR**

Horário: **16h00min**

Relator: **José Deodato de Aquino Júnior – Auditor**

Denunciado(s):

- a) EMANUEL VICTOR ARAUJO SANTOS, Atleta do São Raimundo Esporte Clube.

Resultado: “A Comissão Disciplinar, por unanimidade de votos, decide por aplicar, com base no art. 254 do CBJD, a pena de 01 (uma) partida de suspensão ao Atleta EMANUEL VICTOR ARAUJO SANTOS, Atleta do São Raimundo Esporte Clube”.

PROCESSO N. 020/2025

Competição: **Roraimense Sicredi 2025 SUB 17**

Jogo: **RIO NEGRO X NAUTICO**

Data do Jogo: **13/05/2025**

Local: **Rei Pelé**

Horário: **18h00min**

Relator: **Jônathas Augusto Apolônio Gonçalves Vieira – Auditor**

Denunciado(s):

- a) KAUAN BERNARDO DA SILVA, Atleta do Náutico Futebol Clube; e
- b) ENZO RENAN DA SILVA RODRIGUES, Atleta do Rio Negro.

Resultado: “A Comissão Disciplinar, por unanimidade de votos, decide por aplicar, com base no art. 254 CBJD, a pena de 01 (uma) partida aos denunciados KAUAN BERNARDO DA SILVA, Atleta do Náutico Futebol Clube e ENZO RENAN DA SILVA RODRIGUES, Atleta do Rio Negro.”

2) Todos os resultados dos julgamentos da presente sessão foram proclamados ao término de cada julgamento, em conformidade com o disposto do art. 133 do CBJD.



COMISSÃO DISCIPLINAR

- 3) Todas as penalidades deverão ser iniciadas a partir do julgamento.
- 4) O Procurador Geral se manifestou em todos os processos emendando e aditando as denúncias.
- 5) Sem mais, foi encerrada a sessão às 16 horas e 40 minutos.

Boa Vista - RR, 26 de maio de 2025.

Flávio Grangeiro de Souza
Auditor Presidente da Comissão Disciplinar

José Deodato de Aquino Júnior
Auditor da Comissão Disciplinar

Jonathas Augusto Apolônio Gonçalves Vieira
Auditor da Comissão Disciplinar

Jorci Mendes de Almeida Júnior
Procurador do TJD/RR